

DECRETO N° 4.953, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Aplica atualização anual de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias, nos termos do artigo 321 da Lei Complementar Municipal nº199/2017 de 14 de novembro de 2017.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 321, da Lei Complementar nº 199, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional;

D E C R E T A:

ART. 1º Ficam corrigidos todos os tributos, multas, bem como preços públicos e demais obrigações pecuniárias, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2025 no percentual de 4,26% (quatro vírgulas vinte e seis por cento).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ***1º de janeiro de 2026***.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal